

**PODER JUDICIÁRIO**ÓRGÃO: **JUSTIÇA ELEITORAL**UNIDADE: **TRE-BA**DATA DE REFERÊNCIA: **AGOSTO 2023****RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES****b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO		
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL			
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>						
CJ-04	1	-	1	1	-	2
CJ-03	10	-	10	-	-	10
CJ-02	27	-	27	3	-	30
CJ-01	13	-	13	6	-	19
<b>TOTAL CARGOS</b>	<b>51</b>	<b>-</b>	<b>51</b>	<b>10</b>	<b>-</b>	<b>61</b>
<b>FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹</b>						
FC-06	271	-	271	-	1	272
FC-05	9	-	9	-	-	9
FC-04	30	-	30	-	-	30
FC-03	7	-	7	-	-	7
FC-02	1	-	1	-	-	1
FC-01	226	-	226	-	10	236
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL FUNÇÕES</b>	<b>544</b>	<b>-</b>	<b>544</b>	<b>-</b>	<b>11</b>	<b>555</b>
<b>TOTAL</b>	<b>595</b>	<b>-</b>	<b>595</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>616</b>

**Nota:**

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.